

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES**

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público o **edital de convocação dos candidatos para entrevista devolutiva da avaliação psicológica** do Concurso Público nº 001/2022 do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo único deste edital, documento este que consta o local e horário da entrevista.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

**2.2.** O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar o local e o horário da entrevista.

**2.3.** PARA O CUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DENOMINADO ENTREVISTA DEVOLUTIVA, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DETERMINADO, COM ANTECEDÊNCIA DE, PELO MENOS 30 MINUTOS DO HORÁRIO DIVULGADO PARA SUA ENTREVISTA.

**2.4.** Os portões serão abertos conforme o horário individual de cada candidato convocado, considerando os 30 minutos de antecedência, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

**2.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado portando documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto), sendo aceito: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte.

**2.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**2.7.** ATENÇÃO: Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da entrevista, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

**2.8.** Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista, o não comparecimento ao local e no horário divulgados nesta publicação, implicará na perda do conhecimento das razões de sua “Não Recomendação” através do procedimento denominado entrevista devolutiva.

**2.9.** Só será permitido ao candidato a realização da entrevista na respectiva data, local, sala e horário constantes descritos nesta publicação.

**2.10.** NO DIA DA ENTREVISTA NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

**2.11.** O candidato deverá adentrar ao local da entrevista já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário agendado da respectiva entrevista.

**2.12.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da entrevista sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

**2.13.** Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

**2.14.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado o procedimento no local de realização destas. Após o término e o recebimento do laudo, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

**2.15. É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO GRAVAÇÕES, CASO CONSTATADO TAL CONDUTA, IMPLICARÁ NA RETIRADA IMEDIATA DO CANDIDATO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DENOMINADO “ENTREVISTA DEVOLUTIVA, MANTENDO SUA “NÃO RECOMENDAÇÃO” NA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERDENDO O DIREITO A RECURSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL.**

### **3. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

**3.1.** A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da prova de aptidão psicológica.

**3.2.** Ao candidato é facultado contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) às suas expensas, o qual deverá comparecer, juntamente ao candidato, à entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não-recomendação, portando sua habilitação profissional emitida pelo Conselho Regional de Psicologia estando válida.

**3.3.** Na entrevista devolutiva, o candidato e o psicólogo contratado terão acesso a um laudo síntese contendo os resultados da avaliação psicológica. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo de avaliação. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o(a) psicólogo(a) contratado(a) pelo candidato. Não será permitida a remoção e/ou fotocópia de nenhum instrumento utilizados na avaliação psicológica, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho de análise e conferência dos testes aplicados em seu candidato na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

**3.4.** Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, poderá comparecer sozinho à entrevista devolutiva e não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual.

### **4. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**4.1.** Para todos os candidatos considerados “Não Recomendado”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado do exame de avaliação psicológica, conforme período estipulado no cronograma, nos termos do edital de abertura e desta publicação.

**4.2.** O recurso administrativo deverá:

**a)** Ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não sendo aceito uma nova avaliação psicológica como parte do recurso administrativo. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

**b)** Não serão aceitos/julgados recursos com igual teor para candidatos distintos. Cada recurso deverá ser objetivo e pessoal, alegando suas particularidades individuais. Caso haja recursos copiados, estes não serão avaliados/julgados.

**4.3.** O recurso administrativo interposto será julgado por uma banca revisora composta por 03 (três) psicólogos isentos de participação em qualquer etapa desse processo seletivo privado.

*“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)”.*

**E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.**

Aracruz/ES, 18 de agosto de 2023.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação  
IDCAP

**ANEXO ÚNICO - INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA/HORÁRIO	LOCAL DA ENTREVISTA - ENDEREÇO
18337	ADIMARO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	21/08/2023 às 08h	<b>Clínica Socor</b> Rua Honório Ferreira de Andrade, nº 17, Bairro Santa Lúcia, Vitória - ES. Cep. 29.056.040
13216	ANDRE CAVALINI MAGANHI		
1198	DIEGO RIPARDO		
4907	ELECIR CARLOS DA SILVA	21/08/2023 às 09h	
2667	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA		
5150	HERBERT CAMPOS DUARTE		
3678	JEFFERSON DA SILVA MARQUES	21/08/2023 às 10h	
1942	JOCIMAR JOSE BRUM		
11443	JOSÉ DOMINGOS ZAMPILLI BESSI		
11829	LARIANE PONTES DEGLESPOSTE	21/08/2023 às 11h	
11995	LEANDRO DE SOUZA LIVRAMENTO		
15353	LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR		
12263	MARCIEL JOSE ALVES SANTOS	21/08/2023 às 13h	
504	MARCOS ANTONIO RAMOS MILAGRES		
15758	MARCOS VINICIUS BARBOSA RIBEIRO		
1173	MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO	21/08/2023 às 14h	
14614	MICHEL RANMERSON MORAES DE CARVALHO		
7994	VALDECIR VALENTE BARBOSA		
2864	VIVIANE BARBOSA RESIERI DE SOUZA	21/08/2023 às 15h	